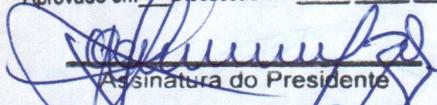




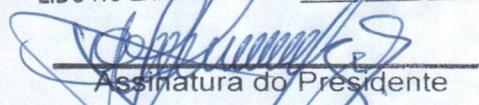
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 11/2007

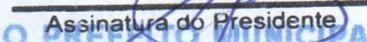
Aprovado em 1ª Discussão em 31/05/2007


Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 22/05/07


Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 12/06/2007


Assinatura do Presidente

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.898.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA ESTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 1.898.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 20 00 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2002	02062011-2.003	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00	
2005	04422015-2.006	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	3.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			8.000,00	





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 11/2007

31 05 2007

1º

31 05 2007

ÓRGÃO: 22 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	84470000-2.010	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	10.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	

2º

12 06 2007

ÓRGÃO: 24 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12361050-1.005	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		268.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				268.000,00

ÓRGÃO: 25 00 - SEC.MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	04122030-2.029	3.3.90.30.00-Material de Consumo	10.000,00	
2502	26782077-2.033	3.3.90.30.00-Material de Consumo	400.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			410.000,00	

ÓRGÃO: 26 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10301081-2.036	3.3.90.30.01-Material de Consumo		600.000,00
2601	10301081-2.036	3.3.90.36.01-Out.S.Terc.-P.Física		30.000,00
2601	10301081-2.036	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica		450.000,00
2601	10301081-2.036	4.4.90.52.01-Equip.M.Permanente		50.000,00
2601	10301082-2.038	3.3.90.36.01-Out.S.Terc.-P.Física		100.000,00
2601	10302089-2.047	3.3.90.30.01-Material de Consumo	700.000,00	
2601	10302089-2.047	3.3.90.32.01-Mat.Distrib.Gratuita	200.000,00	
2601	10302089-2.047	3.3.90.36.01-Out.S.Terc.-P.Física	30.000,00	
2601	10302089-2.047	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica	300.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.230.000,00	1.230.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 11/2007

31 05 2007

1º

31 05 2007

ORGÃO: 27 00 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20605105-2.049	3.3.90.30.00-Material de Consumo	150.000,00	
2701	20605100-2.050	3.3.90.30.00-Material de Consumo	80.000,00	
2702	04602112-2.052	3.3.90.30.00-Material de Consumo		350.000,00
2702	04602112-2.052	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Juridica		50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			230.000,00	400.000,00

ORGÃO: 31 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3101	18541160-2.069	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	5.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000,00	

ORGÃO: 32 00 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	04122170-2.073	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000,00	
TOTAL GERAL			1.898.000,00	1.898.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 15 de Maio de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 11/2007

21.05.2007
Mensagem ao Projeto de Lei nº. 011/2007

22.05.07
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

23.06.2007
Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 11/2007 que autoriza o Executivo Municipal a efetuar transposição de dotação, conforme previsto nos arts. 42 e 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no art. 5º da Lei 101/2000 (LRF) e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.338/2006.

O Projeto enviado a essa Egrégia Casa Legislativa, encerra o valor total de R\$ 1.898.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil reais) esse valor refere-se à transposição entre vários elementos de despesas necessárias para adequação da execução orçamentária às atividades correntes da administração municipal que ocorrem ao longo do ano, não representando alterações de metas e sim adequação contábil realidade das ações da municipalidade. As adequações se darão nas seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Infra-Estrutura Urbana; Secretaria municipal de Saúde Pública; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agência de Desenvolvimento, Trabalho e Renda.

As demandas diárias exigem respostas imediatas e ações celeres por parte do Poder Executivo Municipal, para assegurar a plena realização de projetos, programas e ações de interesse da população. Neste caso, o Projeto aqui apresentado, uma vez aprovado, vai permitir a agilidade necessária na Execução Orçamentária.

Desta forma, contamos com a colaboração desta Honrada Mesa Diretora e dos Excelentíssimos Vereadores para, após apreciação da Matéria, aprovar o presente Projeto de Lei. Assim, juntos, estaremos trabalhando em benefício de toda a Cidade, de acordo com os princípios que nortelam esta Administração.

Atenciosamente,

Jose Raimundo
José Raimundo Fontes
Prefeito

